

LEI N° 1332/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações:

02.00	– GABINETE DO PREFEITO		
02.03	– ASSESSORIA DE IMPRENSA		
02.03.004.131.0003.2004	– MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
300000000000	- Despesas de Custeio		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	26.000,00
05.00	– SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02	– DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.02.004.123.0006.2014	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA		
300000000000	- Despesas de Custeio		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339093000000	- Indenizações e Restituições		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	3.500,00
09.00	– SECRETARIA DE AGRIC.,MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO		
09.04	– DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COMERC. E SERVIÇOS		
09.04.022.661.0018.2050	– INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA		
300000000000	- Despesas de Custeio		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	31.000,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
04.02.004.122.0004.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
300000000000	- Despesas de Custeio		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339035000000	- Serviços de Consultoria		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	24.000,00
339039000000	- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	31.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 10 de Novembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito